

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **027/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº **029/2018**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.304/0001-88, situada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 65, Sala 1301, 13º Andar, Setor Campinas, São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Ribeirete Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 024.312.109-10 e da CI/RG nº 6.083.762-7 SSP/SC, e pelo senhor **Bruno Forissier**, francês, portador do CPF/MF nº 240.298.478-38 e do **RNE nr: G412702-1**, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **027/2018**, firmado em 01 de março de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 029/2018 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2018001447**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** e correção contratual de valor em 4,52% usando o IPCA acumulado dos últimos 12 meses de 2020, conforme preconiza as cláusulas sexta, sétima e oitava do contrato referido no preâmbulo, para "fornecimento de software integrado de gestão comercial de saneamento, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE."

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **04/01/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 97.830,72 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo pago em parcelas mensais de **R\$ 8.152,56 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**, até o décimo dia do mês subsequente do mês vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2021.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

DocuSigned by:

5715140545D0182
CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2.020.
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE

DocuSigned by:

45E670B775D14AC
DocuSigned by:

52A90663961847C...
J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 05.766.304/0001-88
Fábio Ribereite Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
3C88E15AAA694F7...
Nome: _____
CPF: _____

2. 
DE9CED9863DB442...
Nome: _____
CPF: _____